

**ATA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO
CEARÁ - CONERH**

01 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), foi
02 realizada VIRTUALMENTE na plataforma *Microsoft Teams*, a 105ª Reunião
03 Ordinária do CONERH, obedecendo a regulamentação da PORTARIA da SRH
04 Nº 566, de 13 de Maio de 2020. Na reunião **estiveram PRESENTES os**
05 **seguintes Conselheiros** do CONERH: Francisco José Coelho Teixeira (**SRH**),
06 Joaquim Firmino Filho e Paulo César Moreira de Sousa (**SEINFRA**), José Auri
07 Pinheiro (**SECITECE**), George Kilmer Chaves Craveiro (**SEPLAG**), Pryscilla
08 Gomes Mota Matos (**CIDADES**), Francisca Claudeane Matos Alves (**SEDUC**),
09 Jânio Carlos Oliveira Menezes (**SDA**), Lúcia Maria Bezerra da Silva (**SEMA**),
10 Sílvio Carlos Ribeiro Vieira Lima (**SEDET**), Aridiano Belk de Oliveira (**CBH**),
11 Adahil Pereira de Sena (**SINDIÁGUA**), Itabaraci Nazareno Cavalcante (**IHAB**),
12 Samíria Maria Oliveira da Silva (**UFC**), Nise Sanford Fraga (**UNIFOR**), Helder dos
13 Santos Cortez e Raquel dos Santos Almeida (**CAGECE**), João Teixeira Júnior
14 (**FAEC**), Heitor de Mendonça Studart (**FIEC**), José Alberto Costa Bessa Júnior
15 (**ACCC**). **Ao todo estavam presentes 18 Instituições do Conselho,**
16 **representando 75% do CONERH** e 20 Conselheiros entre titulares e suplentes.
17 Estiveram **AUSENTES** os Conselheiros das seguintes Instituições: **SESA,**
18 **DEFESA CIVIL, SEMACE, APRECE, DNOCS e CREA.** Enquanto Secretaria-
19 Executiva do CONERH estavam presentes - Carlos Magno Feijó Campelo
20 (titular), Márcia Soares Caldas (suplente) e Ana Cláudia Ferreira Dutra
21 Fernandes (advogada). Como Assessoria Jurídica da SRH – Ricardo Veras Paz
22 e Delianne Costa e Silva Bulamarque. Enquanto convidados estavam presentes
23 18 pessoas das instituições SRH, COGERH, FUNCEME e Camarões BR. Ao
24 todo estavam presentes 43 pessoas, entre Conselheiros, Secretaria-executiva e
25 Convidados, conforme figura da tela de participação em anexo. Iniciando os
26 trabalhos, verificado e confirmado o quórum, o Presidente do CONERH, Dr.
27 Francisco José Coelho Teixeira fez a abertura formal da reunião e agradeceu a
28 presença de todos. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Carlos Magno Feijó
29 Campelo/Secretário-Executivo do CONERH que leu a **pauta da reunião: 1)**
30 **Aprovação da Ata da 104ª Reunião Ordinária do CONERH; 2) Deliberação**
31 **sobre a Minuta de Resolução que tem por objeto o “Reajuste da tarifa de**
32 **cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de**
33 **domínio do Estado do Ceará ou da União, por delegação de competência”**
34 **(COGERH); 3) Deliberação sobre renovação do mandato dos membros do**
35 **Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará; 4) Deliberação sobre a minuta**
36 **de Resolução que dispõe sobre a liberação de águas do Açude Castanhão**
37 **para ao macro sistema de abastecimento da Região Metropolitana de**
38 **Fortaleza, a partir de 01 de fevereiro de 2022; 5) Palavra facultada.** Em
39 seguida, o Secretário-Executivo do Conerh, Carlos Magno explicou que houve
40 uma inclusão do ponto de pauta em regime de urgência com a subscrição de
41 mais de cinco conselheiros para a inclusão do ponto de pauta “liberação de

42 águas do açude Castanhão para o macro sistema de abastecimento da Região
43 Metropolitana de Fortaleza a partir de 01/02/2022. Em seguida, Carlos Magno
44 passou a relatar o primeiro ponto de pauta que é: 1) Aprovação da Ata da 104ª
45 Reunião Ordinária do CONERH. Neste item, Carlos Magno solicitou para ver se
46 havia alguma correção na ata e o Conselheiro Aridiano Belk, do CBH, solicitou
47 que na linha 53 se explicitasse melhor o seu pedido do não reajuste com a
48 seguinte frase: “que o reajuste não fosse linear para o setor agropecuário”. Em
49 seguida a Conselheira Nise da Unifor solicitou que houvesse uma correção do
50 seu nome, trocando Nice com “c” para Nise com “s”. Em seguida, Carlos Magno
51 colocou a Ata da 104ª Reunião Ordinária do Conerh para votação do plenário
52 com as correções citadas acima. A ata foi APROVADA por unanimidade. Em
53 seguida, Carlos Magno informou que a Secretaria Executiva do Conerh recebeu
54 um ofício da Associação Cearense de Camarões que será extinta e que no lugar
55 dela, surge a Camarão BR – Associação Nacional da Cadeia Produtiva do
56 Camarão. O jurídico da SRH examinou a implicação jurídica e elaborou parecer
57 favorável, declarando que a Camarão BR tem as mesmas atribuições e está apta
58 a trocar a representação no Conerh da ACCC por Camarão BR. Em seguida
59 Carlos Magno apresentou a nova conselheira suplente da Camarão BR, Jamile
60 Mota da Costa e como titular a indicação é Cristiano Peixoto Maia. Em seguida,
61 professor Itabaraci Cavalcante solicitou esclarecimentos sobre a sua indicação
62 para o CONERH e foi esclarecido pelo Secretário-Executivo do Conerh, Carlos
63 Magno, que estávamos aguardando o ofício do Instituto Hidroambiental Águas do
64 Brasil sobre a indicação oficial do seu representante. Em seguida passou-se ao
65 segundo ponto de pauta que é **Deliberação sobre a Minuta de Resolução que**
66 **tem por objeto o “Reajuste da tarifa de cobrança pelo uso dos recursos**
67 **hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado do Ceará ou da**
68 **União, por delegação de competência” (COGERH).** O Presidente da Cogerh,
69 João Lúcio Farias falou inicialmente da necessidade do reajuste; falou da energia
70 elétrica que aumentou 54% os custos da Cogerh e pediu a compreensão dos
71 conselheiros para a aprovação do reajuste. Em seguida, o Secretário Executivo
72 do Conerh, Carlos Magno, esclareceu que na minuta de Resolução proposta,
73 além do valor de reajuste proposto de 11,56% o único texto que muda nessa
74 nova Resolução é no Art. 2º., inciso VI, onde se lê agricultura irrigada – entende-
75 se por produção direta e indireta de alimentos através da irrigação; ficando fora
76 dessa terminologia a irrigação com destino final sendo para serviços como
77 paisagismo e outros. O Secretário Teixeira (SRH) enfatizou que não acha justo o
78 pessoal do paisagismo que pede outorga para irrigação e é para irrigar grama
79 pagar a mesma tarifa da agricultura irrigada para produção de alimentos. O
80 Conselheiro Sílvio Carlos (SEDET) parabenizou e achou pertinente a mudança
81 do termo. O Conselheiro João Teixeira questionou se não é melhor deixar o
82 termo limitado a região Metropolitana para não prejudicar aqueles que, por
83 exemplo, queiram investir na região do Salgado. Teixeira esclareceu que
84 irrigação é o meio, não é a atividade-fim, por isso a correção do termo. João
85 Teixeira também solicitou que fosse discutido e regulamentado esses pedidos de
86 outorga para irrigação na região do Eixão das Águas, a partir da Serra do Félix,

87 por exemplo. Secretário Teixeira esclareceu que no Decreto atual já tem essa
88 cautela; além disso Teixeira também explanou que o Conerh já fez algumas
89 regulamentações para a região Metropolitana, como por exemplo, proibir
90 carcinicultura nos açudes das Bacias Metropolitanas. No entanto, Teixeira
91 ressaltou que se for do interesse dos conselheiros, podemos rediscutir onde há
92 áreas metropolitanas com muito conflito por irrigação e que são áreas prioritárias
93 para abastecimento humano que se estabeleça que não tenha outorga. Aridiano
94 Belk (CBH) sugeriu que esses assuntos fossem discutidos na Câmara Técnica
95 Água e Agropecuária do Conerh. Em seguida, o Conselheiro João Teixeira
96 (FAEC) retornou a palavra para solicitar que o sistema de gestão de recursos
97 hídricos estudasse uma forma de facilitar a exigência da outorga no semiárido
98 para poços de pequena vazão entre 1.000 e 2.000 litros com cobrança zero
99 através da outorga autodeclaratório ou outro instrumento cabível. O mesmo
100 pedido cabe para pequenos açudes com menos de 500.000m³ que, quando
101 tirado outorga seus valores são ínfimos, pois são pouco representativos.
102 Teixeira (SRH) enfatizou que esse trabalho de cobrança das pequenas
103 propriedades onde tem barreiro é mais um ato pedagógico, porque nem
104 compensava cobrar, além disso, com a presença dos Comitês de Bacias
105 Hidrográficas na região, acredita que esse trabalho de conscientização já está
106 sendo feito. Logo após as discussões, o tema do reajuste da tarifa de cobrança
107 foi colocada em votação. O Conselheiro Aridiano Belk (CBH) solicitou que fosse
108 registrado em ata a sua abstenção a votação do reajuste, pois embora
109 compreenda a necessidade de reajuste, acredita que a irrigação foi um dos
110 setores que mais se comprometeu com esse período de escassez. João Teixeira
111 (FAEC) compreende o voto do Aridiano (CBH), porque o pequeno produtor as
112 vezes não tem dinheiro nem para comprar os fertilizantes. João Teixeira (FAEC)
113 também se absteve da votação. Secretário Teixeira enfatizou que entende os
114 reclames do setor de irrigação, mas o sistema de gestão não pode abrir mão do
115 reajuste. Helder Cortez (Cagece) falou que o reajuste da Cagece foi 6% e o da
116 Cogerh vai ser 11%, mas vota a favor porque sabe dos custos da Cogerh e
117 porque sabe da infraestrutura que a Cogerh tem. Os outros conselheiros votaram
118 pela APROVAÇÃO da proposta de reajuste com a alteração proposta no Art. 2º,
119 Inciso VI esclarecendo a terminologia utilizada para agricultura irrigada. **Em**
120 **seguida passou-se ao terceiro ponto de pauta, Deliberação sobre**
121 **renovação do mandato dos membros do Conselho dos Recursos Hídricos**
122 **do Ceará.** O Assessor jurídico da SRH, Ricardo Veras, apresentou este ponto de
123 pauta. Ele citou que a justifica de renovação do Conerh se dá pelos 87 Decretos
124 de isolamento deste o começo da pandemia. Resolução 01 e 03/2021 do
125 Conerh, amparados pelos Decretos de pandemia. O mandato seria de 26/02/19 a
126 26/02/21 quando deveria se renovar, mas com a Resolução houve a prorrogação
127 até 26/02/22. Agora, usando o Regimento Interno do Conerh, Decreto Nº 32.415,
128 de 10 de novembro de 2017, no seu Art. 27, parágrafo único, *o mandato dos*
129 *Conselheiros estabelecidos no caput deste artigo poderá ser renovado por igual*
130 *período.* Portanto, neste tempo de pandemia, para se evitar mobilizações
131 presenciais nas instituições, sugere-se que se adote o Art. 27, parágrafo único do

132 Regimento Interno do Conerh, optando pela renovação do mandato de dois
133 anos, passando de 26/02/2022 a 26/02/2024. Se aprovado, haverá um ato de
134 Portaria do Secretário regulamentando a decisão do Conerh. Não havendo
135 nenhum voto contrário, a renovação do mandato dos membros do Conerh foi
136 APROVADO por unanimidade. Em seguida passou-se ao quarto ponto de
137 pauta, a Deliberação sobre a minuta de Resolução que dispõe sobre a
138 liberação de águas do Açude Castanhão para o macro sistema de
139 abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza, a partir de 01 de
140 fevereiro de 2022. Esse ponto de pauta foi pedido em regime de urgência pela
141 SRH, a partir de argumentos da Cogerh. O Presidente da Cogerh, João Lúcio
142 esclareceu que diante do prognóstico da Funceme de chuvas e diante do quadro
143 de volumes hídricos da região Metropolitana, foi pedido a antecipação para
144 deliberar sobre as águas do Castanhão para a Região Metropolitana. Em
145 seguida, o Presidente da FUNCEME, Eduardo Sávio apresentou o prognóstico
146 climático para o trimestre fevereiro, março e abril de 2022 no estado do Ceará.
147 Pelos estudos, o cenário que se desenha é 20% de probabilidade para a
148 categoria abaixo do normal, 40% de probabilidade para a categoria em torno do
149 normal e 40% de probabilidade para a categoria acima do normal. Os modelos
150 de previsão apontam uma alta variabilidade espacial na distribuição das chuvas
151 dentro do estado. Em seguida o Diretor de Operações da Cogerh, Bruno
152 Rebouças, apresentou o histórico de volumes armazenados nos reservatórios
153 monitorados pela Cogerh com atualmente 21,39% de sua capacidade. Os
154 condicionantes para a operação tem o seguinte texto na minuta de Resolução:
155 Primeiro, o açude Castanhão terá liberação de água para o Macro Sistema de
156 Abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza – RMF, limitada à vazão
157 média de 7m³/s a partir de 01 de fevereiro de 2022, via Eixão das Águas. Em
158 segundo lugar, os demais usos dependentes do açude Castanhão, instalados no
159 Eixão das Águas e na perenização do Rio Jaguaribe, serão atendidos de forma
160 emergencial sem prejuízo para vazão liberada na primeira condicionante. Foi
161 ressaltado ainda no texto que as vazões a que se referem os atendimentos
162 emergenciais visam a irrigação complementar das culturas em momentos de
163 veranicos observados durante a quadra chuvosa e não podem superar os
164 valores alocados em 2021. Ficou decidido também que o Conerh, reunir-se-á na
165 primeira quinzena de março de 2022 para avaliar a operação de liberação de
166 água do Açude Castanhão, definida nesta minuta de Resolução. A mesma foi
167 colocada em votação e não havendo nenhum voto contrário, a minuta de
168 Resolução foi APROVADA por unanimidade. Aridiano Belk (CBH) frisou que a
169 Resolução será ponto de discussão e deliberação nos comitês. Presidente da
170 Cogerh, João Lúcio, se comprometeu com os representantes dos Comitês de
171 Bacias Hidrográficas no Conerh, para que sejam marcadas reuniões com os
172 CBHs para deliberar sobre as águas do Castanhão. Quinto ponto de pauta -
173 Palavra facultada - João Teixeira (FAEC) pediu que se registrasse em ata que
174 essa questão de outorga através de autodeclaração para poços de pequena
175 vazão seja discutida pela Câmara Técnica Água e Agropecuária do Conerh. O
176 Secretário Teixeira (SRH) enfatizou que a construção de poços já é

177 autodeclaratório, mas podemos pensar em um sistema autodeclaratório para os
178 pequenos usos. Informou ainda que já estão estudando a outorga digital para
179 receber direto no celular da pessoa. Carlos Magno, Secretário Executivo do
180 Conerh ressaltou que atualmente a pessoa não precisa ir até a SRH
181 presencialmente, você pode pedir a outorga de forma virtual e a resposta já vai
182 pelo e-mail da pessoa cadastrada. João Teixeira (FAEC) solicitou que a Cogerh
183 tenha um tempo na próxima reunião para fazer apresentação sobre os avanços
184 tecnológicos na área de fiscalização. Aridiano Belk (CBH) aproveitou para
185 ressaltar os avanços que ocorreram na área de irrigação, tendo como resultado a
186 eficiência na hidrometração. O Secretário Teixeira (SRH) sugeriu que passada a
187 pandemia, se convidasse os conselheiros para uma visita ao projeto Tabuleiro de
188 Russas. A Conselheira Claudiane (SEDUC) comunicou que ela não participará
189 mais do Conerh porque está em outra célula da Seduc. Não havendo mais
190 nenhum comentário, o Secretário Francisco Teixeira (SRH) agradeceu a
191 presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Márcia Soares Caldas, da
192 Secretaria-Executiva do CONERH, lavro a presente ata, que após lida e
193 aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros presentes e por mim.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH		
TITULAR	FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA	√
SUPLENTE	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
TITULAR	JOAQUIM FIRMINO FILHO	√
SUPLENTE	PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA	√

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE		
TITULAR	INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	
SUPLENTE	JOSÉ AURI PINHEIRO	√

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
TITULAR	DANIEL CHARLEY FERREIRA UMBELINO	
SUPLENTE	GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO	√

SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES		
TITULAR	MARCELLA FACÓ SOARES	
SUPLENTE	PRISCILLA GOMES MOTA MATOS	√

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC		
TITULAR	FRANCISCA CLAUDEANE MATOS ALVES	√
SUPLENTE	PRISCILA CARVALHO HOLANDA	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA		
TITULAR	JÂNIO CARLOS OLIVEIRA MENEZES	√
SUPLENTE	NATHIZAELE GONÇALVES LEANDRO	

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA		
TITULAR	MARIA DIAS CAVALCANTE	
SUPLENTE	LÚCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	√

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET		
TITULAR	SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA	√
SUPLENTE	VANDEMBERK ROCHA DE OLIVEIRA	

SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA		
TITULAR	FRANCISCA DYELLY FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
SUPLENTE	MARCELO IVAN ROJAS BURGOA	

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO CEARÁ		
TITULAR	TEN.CEL.MARCELO SANTOS SAMPAIO	AUSENTE
SUPLENTE	CAP.JOSÉ DE FREITAS ALVES FILHO	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE		
TITULAR	LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA	AUSENTE
SUPLENTE	ANDRÉA LIMA VERDE DE ARAÚJO	

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE		
TITULAR	FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA	AUSENTE
SUPLENTE	DANIEL AGUIAR CAMURÇA	

COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - CBH		
TITULAR	ARIDIANO BELK DE OLIVEIRA	√
SUPLENTE	JOSÉ MARIA GOMES VASCONCELOS	

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS		
TITULAR	JOSÉ ARNÓBIO SOUSA ALVES	AUSENTE
SUPLENTE	ÁLVARO ERNESTO STUDART TELES	

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SINDIÁGUA		
TITULAR	JADSON SARTO ÂNGELO OLIVEIRA PONTES	
SUPLENTE	ADAHIL PEREIRA DE SENA	√

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ - CREA		
TITULAR	MAILDE CARLOS DO RÊGO	AUSENTE
SUPLENTE	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA LEITE	

INSTITUTO HIDROAMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL - IHAB		
TITULAR	CLODIONOR CARVALHO DE ARAÚJO	
SUPLENTE	ITABARACI NAZARENO CAVALCANTE	√

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC		
TITULAR	RENATA MENDES LUNA	
SUPLENTE	SAMÍRIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	√

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR		
TITULAR	NISE SANFORD FRAGA	√
SUPLENTE	BRUNO ARAGÃO MARTINS DE ARAÚJO	

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE		
TITULAR	HELDER DOS SANTOS CORTEZ	√
SUPLENTE	RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA	√

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - FAEC		
TITULAR	JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR	√
SUPLENTE	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC		
TITULAR	HEITOR DE MENDONÇA STUDART	√
SUPLENTE	FERNANDO BARBOSA BEZERRA	

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS CRIADORES DE CAMARÃO - ACCC		
TITULAR	JOSÉ ALBERTO COSTA BESSA JÚNIOR	√
SUPLENTE	ANTÔNIO DA COSTA ALBUQUERQUE FILHO	

SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONERH		
TITULAR	CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO	√
SUPLENTE	MÁRCIA SOARES CALDAS	√
ADVOGADA	ANA CLÁUDIA FERREIRA DUTRA FERNANDES	√

ASSESSORIA JURÍDICA DO CONERH		
TITULAR	RICARDO VERAS PAZ	√
SUPLENTE	GERMANA DE MATTOS B. GÓES GIGLIO	
ADVOGADA	DELIANNE COSTA E SILVA BULAMARQUE	√